



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

Lei nº 543/2012

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA
INSTITUCIONAL DO BAIRRO MARCELO
SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS, Faz saber que a Câmara Municipal de Entre Folhas decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a área institucional do Bairro Marcelo Siqueira, passando de 1.590,00m² para 1.340,00m².

Art. 2º - A área remanescente de 250,00m² passará a ser área residencial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 23 de novembro de 2012.

**AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

MENSAGEM

Entre Folhas, 24 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a alteração da área do Bairro Marcelo Siqueira, passando de 1.590,00m² para 1.340,00m². A área remanescente servirá com área residencial.

Segue anexo croqui demonstrando a referida alteração.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal**

A
Ilma. Sra.
Gilda Dias Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Entre Folhas - MG